



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 123 /2005

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei nº 4.132 usa das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de Interesse Social, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 1 ao 20 da Quadra 49 do Loteamento Parque Santa Rosa de Lima.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, à construção de casas populares.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 11 de novembro de 2005.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 20 de novembro de 2005

no Jornal da Região, 2179, p. 5

Sãun 590V

Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971